



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 062, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga a Resolução DPG n.º 554/2024 e designa as defensoras públicas Talita Devós Faleiros e Danielle Pereira Santos Maia

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000614-5 e a necessidade de revogação da Resolução DPG n.º 554/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região:

I - para cobrir, com prioridade, os afastamentos da 2ª região, nos termos do art. 1º, §1º, da Deliberação CSDP nº 019/2022 e conforme portaria de substituições automáticas da coordenação local homologada pela Defensoria Pública-Geral;

II - para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Apucarana, e sessões de plenário do Júri da 1ª Vara Criminal relativas aos processos que tramitaram na 2ª Vara Criminal até a preclusão da decisão de pronúncia (com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri), de 10 de outubro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025;

III - para atuar em substituição na 3ª Defensoria Pública da 12ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública da 12ª região;

IV - para atuar extraordinariamente na Central de Custódias da Região Metropolitana de Londrina/PR às terças e quintas-feiras.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região:

I - para cobrir, com prioridade, os afastamentos da 2ª região, nos termos do art. 1º, §1º, da

Deliberação CSDP nº 019/2022 e conforme portaria de substituições automáticas homologada pela Defensoria Pública-Geral;

II - para atuar em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, na 14ª Defensoria Pública da 15ª região, de 6 a 28 de fevereiro de 2025;

III - para atuar extraordinariamente na Central de Custódias da Região Metropolitana de Londrina/PR às terças e quintas-feiras.

Art. 3º. O inciso II do art. 1º possui efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024.

Art. 4º. A presente resolução revoga a Resolução DPG n.º 554/2024 e produz efeitos na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 05/02/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0046995** e o código CRC **479D16CB**.